TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ATA DE REUNIÃO

Objetivo	Comitê Regional do Sistema e-Gestão (PROAD 5.696/2014)
Data	22/06/2023
Horário	Das 14:00 às 14:30 horas
Local	Videoconferência
Coordenação da Reunião	Marco Antonio Bazéggio

Participantes:

NOME	ÁREA	CONTATO
Dr. Roberto Masami Nakajo	Juiz Gestor da Execução e Coordenador do NPP	roberto.nakajo@trt12.jus.br
Carlos Eduardo Tiusso	SEGEP	carlos.tiusso@trt12.jus.br
Karoline da Cunha Vieira	DIGER	karoline.vieira@trt12.jus.br
Gustavo Bestetti Ibarra (ausência justificada)	SEGEST	gustavo.ibarra@trt12.jus.br
Gelson Afonso Binotto	SECOR	gelson.binotto@trt12.jus.br
Geison Alfredo Arisi	SECOR	geison.arisi@trt12.jus.br
Dirlei Pereira Preve	2ª VT de Florianópolis	dirlei.preve@trt12.jus.br
Valdir Cunha (ausência justificada)	SETIC	valdir.cunha@trt12.jus.br
Claudio Zamparetti	SETIC	claudio.zamparetti@trt12.jus.br
Luiz Bergmann	CAOPJE	luiz.bergmann@trt12.jus.br
Marco Antonio Bazéggio	CEST	marco.bazeggio@trt12.jus.br
Ricardo Hideki Nonaka	CEST	ricardo.nonaka@trt12.jus.br
Daniel Ferreira de Souza	CEST	daniel.souza@trt12.jus.br

Assunto/Deliberação:

A presente reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão tratou os seguintes pontos de pauta:

1. PROAD 13706/2022 - OFÍCIO CIRCULAR SEPJD Nº. 1/2022, Análise de qualidade e certificação dos dados produzidos pelo Tribunal Regional do Trabalho
2. Controle de prazos no 1º Grau
3. Andamento da homologação integração GPREC / e-Gestão (PROADs 10714/2022 e 8520/2022)
4. https://www.trt12.jus.br/jira/browse/SEGEST-2727 e https://www.trt12.jus.br/jira/browse/SEGEST-2340 (processos solucionados não computam a solução se anteriormente o processo teve movimento de julgamento parcial)

1. PROAD 13706/2022 - OFÍCIO CIRCULAR SEPJD Nº. 1/2022, Análise de qualidade e certificação dos dados produzidos pelo Tribunal Regional do Trabalho

Em atenção à determinação da Juíza Coordenadora do Grupo de Pesquisa Judiciária do TRT12, doc. 4 do PROAD 13706/2022, o presente Ofício foi encaminhado ao Comitê Gestor Regional para acompanhamento de suas demandas.

De acordo com o citado ofício:

> a) A Coordenadoria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho elaborará relatório preliminar sobre a qualidade dos dados produzidos pelo Tribunal Regional, que será encaminhado ao respectivo Grupo de Pesquisas Judiciárias ou servidor responsável indicado nos termos do Art. 2º, § 2º, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 66, de 27 de

setembro de 2022, até trinta dias antes da data prevista para execução da Correição Ordinária.
b) Cada Tribunal Regional terá um prazo de trinta dias para manifestar-se sobre o conteúdo deste relatório preliminar;
c) A Secretaria de Pesquisa Judiciária e Ciência de Dados analisará em sessenta dias a manifestação apresentada por cada Tribunal Regional, expedindo relatório com recomendações para melhoria na qualidade dos dados e certificando sua qualidade;
d) Eventualmente, a elaboração das recomendações poderá ser precedida de visita técnica ao Tribunal Regional.

No ciclo avaliativo em curso, a qualidade dos dados será avaliada com base no seguinte conjunto de critérios:

a) Sincronia entre os cadastros atuais de unidades do Primeiro Grau de Jurisdição no e-Gestão e na TLP, em sua última versão disponibilizada;
b) Observância quanto ao envio de remessas no prazo determinado, ou seja, o 15º dia do mês subsequente;
c) A quantidade comparada de retificações de dados remetidos;
d) A atualização da versão do extrator de dados do PJe e os quantitativos comparados de reenvio de remessas;
e) O envio de remessas diárias;
f) A verificação de envio de itens novos;
g) Quanto à movimentação processual, o volume do resíduo por instância e fases de conhecimento e execução, bem como a evolução contábil mensal no ano corrente e a listagem de processos incongruentes no mês de referência.

Deliberações: A referida demanda será acompanhada por este Comitê. O expediente será encaminhado à Coordenadoria de Estatística para análise dos critérios e verificar a viabilidade de disponibilização de relatórios preliminares.

2. Controle de prazos no 1º Grau

Foi relatado pela Dra. Maria Aparecida Jerônimo que a tela de controle de prazo do Pje não está compatível com o controle de prazos do sistema e-Gestão. A demanda foi tratada pelo Comitê Gestor Regional tendo as seguintes deliberações:

1) abertura de "jira de defeito" para correção de controle de prazo dos processos de 1º grau considerem as regras do sistema e-Gestão de forma análoga ao 2º Grau;
2) comunicar às Varas do Trabalho que os prazos vencidos indicados no painel global do PJe não refletem o controle de prazo do sistema e-Gestão e não descontam os afastamentos;
3) encaminhar a SETIC para avaliação técnica quanto a possibilidade de desabilitar a indicação de prazo vencido no painel global do PJe.

Em relação ao item 1), a Setic identificou que há solicitação do TRT da 18ª Região (JIRA MEL-1794) para que controle de prazos dos processos do 1º Grau considere as regras do e-gestão. O TRT18 teve a proposta apresentada aceita e recebeu autorização para abrir *issue* do tipo "História" no projeto PJEKZ. Em outubro de 2022, foi aberto o *issue* do tipo "História" sob o registro PJEKZ-72740 que está em andamento.
Quanto ao item 2), a CaoPJe realizou orientação aos usuários por meio de comunicado CaoPJe 025/2022:

Comunicado CAOPJE 025/2022 - Prazos Vencidos no Painel Global

Público Alvo: 1º Grau

Publicado em 17/10/2021
Short link: https://bit.ly/com25y22
Versão do PJE: 2.8.4

Informamos, em cumprimento a deliberação do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão (item 5 doc. 717 do PROAD 5696/2014), que os prazos vencidos indicados no Painel Global do PJe não refletem o controle de prazo do sistema e-Gestão e não descontam os afastamentos.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Suporte Operacional - CAOPJE

A respeito do item 3) A Setic registrou JIRA PJEKZ-70258 consultando sobre a possibilidade de desabilitar os alertas de prazos vencidos no Painel Global, mas recebeu a informação de que "não é possível desabilitar as bolinhas vermelhas", não sendo possível desabilitar a indicação de "prazo vencido no PJe".

Deliberações:

2.1) CEST deverá comunicar a magistrada sobre os encaminhamentos realizados.
2.2) A CAOPJE deverá reiterar o comunicado às Unidades, com cópia aos magistrados de 1º Grau (também colocar no quadro de avisos do PJe)

3. Andamento da homologação integração GPREC/e-Gestão (PROADs 10714/2022 e 8520/2022)

Foi realizada em 14/06/2023 reunião entre CEST, PRECATÓRIOS, CCOR e o Diretor da 2ª VT de Brusque para tratar do prosseguimento da homologação da integração entre o sistema GPREC e o e-Gestão. Em análise preliminar dos dados, PRECATÓRIOS afirmou ter verificado a existência de mais de 836 RPVs com prazos vencidos no 1º Grau, em sua grande maioria em razão de não estarem sendo registradas pelas unidades as suas quitações. Diante disso, será necessário, ao longo do segundo semestre, o saneamento das informações em sistema, tendo em vista que serão objeto de Correição em 2024.

De forma a promover o saneamento e a correta utilização do sistema GPREC e PJe para fins de registro das quitações das RPVs, PRECATÓRIOS estará disponibilizando em breve manual de orientação aos usuários. Quanto à data de quitação a ser lançada nos registros de saneamento, tendo em vista que resultarão em impacto estatístico, a foi encaminhada a este Comitê para avaliação.

Observa-se, contudo, que a maior parcela das inconsistências ocorreram em 2022, não sendo possível o reprocessamento referente a este ano. Com isso, caso a quitação seja lançada retroativamente no GPREC, a maior parcela não será contabilizada. Também há necessidade de avaliar os lançamentos no sistema PJe.

A inclusão data de quitação implica estatisticamente em:

Itens de quitação:

- 364 - RPVs Quitadas - Administração direta (incluir valor de quitação)
- 365 - RPVs Quitadas - Administração indireta (incluir valor de quitação)

Itens de pendência:

- 467 - RPVs Expedidas sem ciência da entidade/ente
- 367 - RPVs Pendentes de quitação - Administração direta - no prazo
- 368 - RPVs Pendentes de quitação - Administração direta - prazo vencido
- 369 - RPVs Pendentes de quitação - Administração indireta - no prazo
- 370 - RPVs Pendentes de quitação - Administração indireta - prazo vencido

Quanto às RPVs pendentes referentes a 2023, que representam a menor parcela, se registrados retroativamente no ano, implicaria na necessidade de avaliação da possibilidade de reprocessamento.

Adicionalmente, Sandro Sanchez (Diretor da 2ª VT de Brusque) sugeriu possível melhoria no sistema PJe que seria suscetível a evitar futuros casos de ausência de registro de quitação em RPVs. A melhoria consistiria em, na tentativa de arquivar processos no PJe, notificar o usuário sobre a existência de RPVs não quitadas, impossibilitando o arquivamento sem o registro da quitação, da mesma forma em que são notificadas outras pendências, como por exemplo inscrição no BNDT. A sugestão foi encaminhada ao presente Comitê para análise quanto à oportunidade de encaminhamento ao CERPJe para avaliação.

Deliberações:

3.1) Encaminhar para análise do Grupo Técnico para análise de sugestões e impactos quanto ao lançamento da quitação das RPVs. Após, retorne para deliberação deste Comitê.

3.2) Encaminhar previamente à SETIC para avaliar a existência de melhorias já registradas. Após, encaminhar ao CERPJe para avaliação a sugestão de melhoria no sistema PJe (usuário seria notificado, ao tentar arquivar o processo, quanto à existência de RPV pendente de quitação).

4. Processos solucionados não computados se anteriormente foi julgado parcialmente (Jiras TRT12: SEGEST-2340 e SEGEST-2727)

Após receber relatos dos magistrados, constatamos que as estatísticas publicadas apresentavam uma quantidade menor de sentenças de conhecimento proferidas. Ao analisarmos os processos que não foram contabilizados, identificamos que todos eles já haviam sido julgados parcialmente anteriormente. Além disso, verificamos a existência de alguns chamados abertos (EG-5505, EG-5589 e EG-5693) junto ao TST, indicando a ocorrência do mesmo problema no extrator do Pje-JT.

Em análise aos impactos desse problema em nosso Regional, realizamos os levantamentos dos processos que receberam sentenças parciais, a partir de 2021, por ano e por Vara do Trabalho, tendo os seguintes resultados:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ATA DE REUNIÃO

Ano	Sentenças parciais
2021	248
2022	134
2023 (jan-mai)	109
Total	491

Vara do Trabalho	Sentenças parciais
Jaraguá do Sul - 01a Vara	86
Criciúma - 04a Vara	77
Jaraguá do Sul - 02a Vara	66
Blumenau - 04a Vara	64
Indaial - 01a Vara	62
Joaçaba - 01a Vara	26
Xanxerê - 01a Vara	16
Joinville - 02a Vara	12
Criciúma - 01a Vara	12
São José - 01a Vara	10

A título de exemplo, processo 0000734-98.2021.5.12.0019 foi julgado em maio (não contabilizado), uma vez que houve sentença parcial prévia. Todavia o processo é computado para os prazos médios de julgamento, indicando de ajuste na captação das informações.

Deliberações:

4.1 Encaminhar a SETIC para investigar o defeito na versão atual do extrator e, caso persista, fica autorizada a abertura de chamado técnico.
4.2 CAOPJE elaborará comunicado as unidades, com cópias aos magistrados.

FECHAMENTO DA ATA		
DATA	**REDATOR**	**CONTATO**
22/06/2023	Daniel Ferreira de Souza	daniel.souza@trt12.jus.br